



EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO 2018

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, por intermédio da Pró Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação – PPGI, considerando a Resolução nº 38 – CONSUP/IFAM de 02 de setembro de 2016, torna público que estarão abertas, no período de 26 Fevereiro a 02 de Março de 2018, as inscrições para o processo seletivo da segunda turma do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia, ofertado pelo **campus Manaus Zona Leste**, destinado ao preenchimento de 30 vagas.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A inscrição do Processo Seletivo 2018 dará ao (à) candidato (a) o direito de concorrer a 01 (uma) vaga para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia**, ofertado pelo **campus Manaus Zona Leste**.
- 1.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão inteiramente gratuitas, realizadas conforme o item 3.
- 1.3. Poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas do IFAM – **Campus Manaus Zona Leste**, ofertadas neste processo seletivo, o (a) candidato (a) que atenda aos seguintes critérios:
 - a) Seja portador (a) do Diploma de Conclusão de Nível Superior em qualquer área; Preferencialmente docentes, técnicos, que desempenhem suas atividades em órgãos Municipais, Estaduais ou Federais; candidatos que atuem em Organizações Não Governamentais - **ONGs**, Movimentos Sociais, professores indígenas, professores do Campo, das Águas e da Floresta.
 - b) Tenha efetuado a inscrição neste processo seletivo, conforme descrito no item 3 deste Edital.
- 1.4. A seleção será realizada em 03 (três) Fases:
 - a) **Primeira Fase:** o (a) candidato (a) deverá realizar sua inscrição via *internet*, nos sites www.ifam.edu.br no *banner* do Processo Seletivo para o **Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia**, no período de 26 de Fevereiro a 02 de Março de 2018, conforme item 3.1.
 - b) **Segunda Fase (Classificatória):** A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente, respeitando-se as pontuações obtidas nas avaliações do Currículo Lattes e da carta de exposição de motivos, conforme o número de vagas oferecidas. A pontuação será feita mediante a avaliação do Currículo Lattes e carta exposição de motivos os quais devem ser anexados os documentos comprobatórios de pontuação conforme Quadro de Pontuação (Anexo II).
 - c) **Terceira Fase (desclassificatória):** a desclassificação do (a)s candidato (a)s será realizada quando o mesmo inserir o CPF de terceiros durante a inscrição; não inserir todas as informações solicitadas nos dados cadastrais e/ou não realizar os procedimentos descritos no item 3.1, incisos III e IV.

2. CURSO E VAGAS OFERECIDAS,

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE – Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, CEP 69.086–475, Manaus – AM.

CURSO	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia	12 Meses	Matutino	30

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do Processo Seletivo 2018 dará ao (à) candidato (a) o direito de concorrer a 01 (uma) vaga para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia**, ofertado pelo **campus Manaus Zona Leste**, de acordo com os seguintes procedimentos obrigatórios:
 - I. Acessar o *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, no *banner* **Processo Seletivo**, no período das inscrições, selecionar o *link* de inscrição do Edital Nº 01/2018 e seguir as orientações ali contidas;
 - II. Preencher de forma completa os dados solicitados no formulário de inscrição;
 - III. Imprimir o formulário preenchido para ser entregue junto com os seguintes documentos:
Cópia do Diploma e Histórico Acadêmico do Ensino Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO,
ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



Cópia da Cédula da identidade

CPF

Currículo Lattes atualizado

Carta de exposição de motivos de opção pelo curso, contendo uma breve descrição de sua trajetória social e ou cultural (aquilo que o currículo Lattes não comporta), exposição de opção por campo e ou objeto de estudo a ser desenvolvido no decorrer do curso, caso já possua (máximo de cinco laudas). Neste sentido, é de fundamental importância documentar o currículo Lattes e a carta de exposição de motivos anexando comprovantes, declarações, certificados, diplomas (...)

- IV. Após a realização da inscrição *on-line* o (a) candidato (a) deverá encaminhar os documentos citados no **inciso III**, em envelope lacrado, na secretaria do *Campus*, no endereço:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
CMZL	Avenida Cosme Ferreira nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, CEP 69.086 – 475, Manaus – AM.	08h às 12h e das 13h às 17h.

- 3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br,

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A seleção e classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente, respeitando as pontuações obtidas nas avaliações do Currículo Lattes e carta de exposição de motivos, conforme o número de vagas oferecidas. A pontuação será feita mediante a avaliação do Currículo Lattes e carta exposição de motivos aos quais devem ser anexados os documentos comprobatórios conforme Quadro de Pontuação (Anexo II).

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
- O candidato com maior tempo de Docência na educação escolar indígena, do campo, das águas e das florestas;
 - O candidato com maior tempo de experiência em atividades com populações tradicionais, com movimentos sociais, culturais e ou ONG's: do urbano, do campo, das águas e ou da floresta;
 - O candidato com maior tempo de atuação em projetos de desenvolvimento social para a Amazônia.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO (A)S CANDIDATO (A)S

- 6.1. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:
- Inserir o CPF de terceiros durante a inscrição;
 - Não inserir todas as informações dos dados cadastrais;
 - e/ou não realizar os procedimentos descritos no item **3.1**, incisos **III** e **IV**.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. A Listagem Geral do (a)s Candidato (a)s Classificado (a)s para o curso será divulgada no dia **14 de março de 2018**, no *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, no *banner* do Processo Seletivo 2018/1.
- 7.2. Será permitido ao (à) candidato (a) solicitar recurso da sua Nota Final de acordo com o Resultado de Classificação. Para isso, ele (a) deverá acessar o *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, clicar no *banner* do Processo Seletivo 2018/1, nos dias **16 a 19 de março de 2018**, e acessar o Formulário para Interposição de Recursos.
- 7.3. O recurso será dirigido à **Comissão do Processo Seletivo da Pós Graduação em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia – CPSPGDEPPA**, em primeira e única instância, devendo ser acessado o formulário próprio por meio de *download*.
- 7.4. O formulário depois de baixado deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado para o *e-mail*: deppa.cmzl@ifam.edu.br devendo conter no título a identificação do Edital.
- 7.5. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 7.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados; aqueles recebidos por *e-mail* fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital; bem como os recursos encaminhados para outros e-mails que não seja o citado no item 7.4, ainda que dentro do prazo;
- 7.7. Os recursos serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pela Comissão do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia – CPSPGDEPPA, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO,
ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



- 7.8. O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado no dia **29 de março de 2018** no *site* oficial do IFAM.
- 7.9. A Comissão do Processo Seletivo da Pós- Graduação em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia – CPSPGDEPPA não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.

8. DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA

- 8.1. Do Resultado Final com a classificação do (a)s candidato (a)s selecionado (a)s, publicado no dia **29 de março de 2018**, será divulgada, no mesmo dia, a chamada para a matrícula.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ficar atento e acompanhar todas as chamadas no *site* do IFAM (www.ifam.edu.br), não podendo alegar desconhecimento do resultado.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O período de matrícula para o (a)s candidato (a)s classificado (a)s e selecionado (a)s no Processo Seletivo 2018/1 será feito no período de **02 a 04 de abril de 2018**, em primeira chamada.
- 9.2. O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial no *campus* para o qual o(a) candidato(a) concorreu à vaga e foi selecionado(a),
- 9.3. A documentação deverá ser entregue no *campus* **Manaus Zona Leste** no endereço discriminado no **item 2** deste Edital.
- 9.4. O (a) candidato (a) classificado (a), selecionado (a) e convocado (a) que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga, a qual passará a ser ocupada pelo (a) candidato (a) na sequência, respeitando-se a ordem de classificação do Certame.
- 9.5. Os candidatos não contemplados com as vagas disponibilizadas neste edital poderão requerer seus documentos em até 30 dias após o término do processo de seleção.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 10.1. Diploma de Graduação (original e cópia);
- 10.1.1 Na impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação no ato da matrícula, o (a) candidato (a) classificado (a) e selecionado (a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Superior, que terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 10.1.2 Após o término desse prazo o (a) candidato (a) classificado (a) e selecionado (a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem **10.1**.
- 10.2. Histórico Acadêmico do Ensino Superior (original e cópia);
- 10.3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 10.4. Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.5. CPF (original e cópia);
- 10.6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
- 10.7. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e cópia);
- 10.8. Título de Eleitor e os dois últimos Comprovações Eleitorais, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- 10.9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes;
- 10.10. Para candidatos estrangeiros, além do constante no item 10, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 11.1 Caracteriza-se por vagas remanescentes quando o número de candidato (a)s inscritos e/ou de candidato (a)s classificados é inferior ao número de vagas ofertadas em um Certame.
- 11.2 O preenchimento das vagas remanescentes poderá ser requisitado pelos AGENTES DEMANDANTES.
- 11.3 Define-se como Agente Demandante, a entidade jurídica que, de forma individual ou corporativa, requer o acesso à Educação compatível com o nível de escolaridade exigida como pré-requisito a um determinado curso aos entes a ela vinculados.
- 11.4 Classificam-se como Agentes Demandantes: associações, cooperativas, colônias, sindicatos de trabalhadores, inclusive de agricultores familiares, silvicultores, aqüicultores, extrativistas e pescadores, povos indígenas, comunidades quilombolas, órgãos da administração direta municipal, estadual ou federal, autarquias, fundações, empresas e agroindústrias, que tenham celebrado Convênio, Termo de Cooperação, Parcerias, Projetos com o IFAM.

12. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 12.1. POR AGENTE DEMANDANTE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO,
ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



- 12.1.1 Em caso da demanda por solicitação de vaga pelos Agentes Demandantes, conforme os procedimentos especificados nos subitens 11.1 a 11.4 deste Edital, para fins de **seleção, classificação e desempate** para acesso ao quantitativo de vagas remanescentes disponíveis, será observado:
- A avaliação do Currículo Lattes.
 - Análise da carta de exposição de motivos aos quais devem ser anexados os documentos comprobatórios de pontuação conforme Quadro de Pontuação (Anexo II).
 - A classificação do (a)s requerentes será feita por ordem decrescente respeitando-se a Média Final obtida, de acordo com o número de vagas oferecidas.
 - Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - O candidato com maior tempo de Docência na educação escolar indígena, do campo, das águas e das florestas;
 - O candidato com maior tempo de experiência em atividades com populações tradicionais, com movimentos sociais, culturais e ou ONG's: do urbano, do campo, das águas e ou da floresta;
 - O candidato (a) com maior tempo de atuação em projetos de desenvolvimento social para a Amazônica.
 - Persistindo o empate a vaga será do candidato de maior idade

13. DA VALIDADE DO CERTAME

- 13.1 O resultado do Processo Seletivo para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do Ano Letivo de 2018, pelo *campus* Manaus Zona Leste.

14. DO CRONOGRAMA

- 14.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão o seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital Nº 02/2018	20/02 de 2018
2	Período de Divulgação do Processo Seletivo 2018.1	20 a 26/02 de 2018
3	Período de Inscrições por meio dos sites do www.ifam.edu.br/	26/02 a 02/03 de 2018
4	Publicação da Classificação Geral	14/03 de 2018
5	Interposição de Recursos	16 a 19/03 de 2018
6	Publicação da Classificação Geral, após a Análise dos Recursos	29/03 de 2018
7	Publicação da 1ª Chamada para Matrícula do (a)s Candidato(a)s Aprovado(a)s, Classificado(a)s e Selecionado(a)s dentro do número de vagas que trata este Edital	29/03 de 2018
8	Período de Matrícula dos Candidatos (a)s Classificado (a)s, Selecionado (a)s e Convocado (a)s dentro do número de vagas que trata este Edital.	02 a 04/04 de 2018
9	Período para Solicitação de Preenchimento das Vagas Remanescentes (se houver), por agente demandante.	09 a 11/04 de 2018
10	Publicação da Homologação das Solicitações de Preenchimento das Vagas Remanescentes (se houver), por agente demandante.	17/04 de 2018
11	Período de Matrícula dos Candidatos (a)s Classificado (a)s, Selecionado (a)s e Convocado (a)s, dentro do número de vagas, para o Preenchimento das Vagas Remanescentes, por agente demandante.	19 a 20/04 2018

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na *internet* e no *site* do IFAM (www.ifam.edu.br), de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este Certame.
- 15.2 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo (a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a), perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 15.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Pós Graduação em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia – CPSPGDEPPA, em primeira instância, e pela Pró Reitoria de Pós Graduação e Inovação - PPGI, de forma definitiva e decisória.
- 15.4 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, e de escolaridade do (a)s candidato (a)s classificado (a)s e selecionado (a)s são de competência exclusiva do *campus* e serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Registro Acadêmico e pela Diretoria de Ensino de cada *campus*, em primeira instância, e pela Pró Reitoria de Pós Graduação e Inovação - PPGI, em segunda instância de competência.
- 15.5 Tanto as inscrições neste Certame quanto os cursos ofertados pelo IFAM são inteiramente gratuitos.
- 15.6 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.



16. INFORMAÇÕES

- 16.1 Nos sites oficiais do IFAM: www.ifam.edu.br/ www.ifam.cmz.edu.br
- 16.2 No *Campus* Zona Leste: Avenida Cosme Ferreira nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, CEP 69.086–475, Manaus–AM. IFAM / *Campus* Zona Leste – (92) 98434-9415, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- 16.3 Na Comissão do Processo Seletivo da Pós Graduação em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia – CPSPGDEPPA:
Telefone: (92) 98435-5732 das 8h às 14h de segunda a sexta-feira.
E-mail: deppa.cmzl@ifam.edu.br

Manaus (AM), 20 de fevereiro de 2018.

Aldenir de Carvalho Caetano
Diretor Geral



ANEXO I

CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. DESCRIÇÃO DAS MOTIVAÇÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA VOCÊ SE INSCREVER NO CURSO (OBRIGATÓRIA).
2. BREVE TRAJETÓRIA SOCIAL, ELEMENTOS QUE EXTRAPOLEM O PADRÃO DO CURRÍCULO LATTES (apresente sua identidade étnico racial, sua origem familiar, suas experiências em projetos sociais e/ou culturais em associações, sindicatos, ONG's, comunidades tradicionais).
3. APONTE POSSÍVEL CAMPO E/OU OBJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO NO DECORRER DO CURSO (CASO POSSUA).

Manaus – AM, _____ de _____ de 2018

Assinatura do (a) candidato (a)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA:



ANEXO II

ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA CARTA DE EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Certificado de participação cursos, congressos, feiras e eventos de áreas afins. (5 pontos por item)	Até 30 pontos	
Certificado de participação como expositor em congressos, feiras e eventos de áreas afins. (5 pontos por item).	Até 20 pontos	
Experiência docente em Educação indígena, do campo, das águas e/ou das florestas. (1 ponto por ano).	Até 10 pontos	
Experiência docente em Educação pública e particular (1 ponto por ano).	Até 10 pontos	
Organização de eventos de ordem educacional, pesquisa, extensão, sociais e culturais (1 ponto por item).	Até 10 pontos	
Avaliação da Carta de exposições de motivos	Até 20 pontos	
TOTAL	ATÉ 100 PONTOS	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA:



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção para DISCENTE regido pelo Edital n.º 02/2018, realizado pela Pró Reitoria de Pós Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, *Campus Manaus Zona Leste*.

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no referido Processo de Seleção para discente, conforme o Edital n.º 02/2018, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção de Discentes para realização da Pós Graduação Lato Sensu, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____.

Manaus – AM, _____ de _____ de 2018

Assinatura do (a) candidato (a)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA:

